



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Senhor Deputado Olyntho Neto, nomeado
Relator do PLG nº 01/2026, que tramita na **Comissão de Finanças,
Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.


Maria Helena Valadares de Souza Mello
Agente Legislativo – mat. 451-1

Quem recebeu *Sara Sermonda*

Data Recebimento 08 / 04 / 2026.

SGD: 2026/39009/004251

OFÍCIO Nº 620/2026/GABSEC.

Palmas, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle
Assembleia Legislativa do Tocantins
Palmas –TO

Assunto: Solicitação de apoio à aprovação do Projeto de Lei – Projeto SustenTO.

Senhor Deputado,

1. Após cumprimentá-lo, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins vem, por meio deste, reforçar a importância da aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 1 de 2026, que autoriza o Estado do Tocantins a celebrar contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no âmbito do Projeto SustenTO, destacando que referido contrato deverá ser obrigatoriamente celebrado até o dia 18 de abril do corrente ano, conforme exigência estabelecida pelo BNDES.
2. O referido projeto viabiliza a captação de R\$ 56.002.063,00, oriundos de doação do Fundo Amazônia, sem qualquer ônus ao Tesouro Estadual, configurando-se como uma oportunidade estratégica para o fortalecimento da gestão ambiental, com reflexos diretos no setor produtivo, na segurança jurídica e no desenvolvimento sustentável do Estado, com a vigência para execução do Projeto de 4 anos.
3. Destaca-se que o projeto destina R\$ 20.126.910,00 diretamente ao fortalecimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e ao monitoramento ambiental, instrumento essencial para a regularização ambiental das propriedades rurais e para o ordenamento territorial.
4. Os investimentos incluem:
 - Validação do CAR em áreas prioritárias (R\$ 3.690.000,00);
 - Evolução do sistema SIGCAR 2.0 (R\$ 3.536.910,00);
 - Manutenção, suporte e aprimoramento do CAR e PRA (R\$ 5.400.000,00);
 - Implantação de sistema contínuo de monitoramento com imagens de satélite (R\$ 7.500.000,00).
5. Essas ações garantem maior agilidade, transparência e segurança jurídica aos produtores rurais, além de fortalecer a base de dados para políticas públicas.





6. O projeto também contempla importantes investimentos para estruturação e fortalecimento dos órgãos ambientais do Estado:

I. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – R\$ 13.262.703,01

- Desenvolvimento e manutenção do CIGMA (R\$ 4,55 milhões);
- Suporte e evolução do SISECO (R\$ 1,27 milhão);
- Manutenção do sistema GESTO (R\$ 1,27 milhão);
- Elaboração de normativos para manejo integrado do fogo (R\$ 160.442,40);
- Plano Estadual de Bioeconomia (R\$ 432.500,00);
- Monitoramento da qualidade do ar (R\$ 480.000,00);
- Aquisição de 5 veículos, 1 micro-ônibus, computadores e drones.

II. Instituto Natureza do Tocantins – R\$ 11.327.989,26

- Equipamentos e veículos para prevenção e combate a incêndios (R\$ 2.521.781,87);
- Fortalecimento da fiscalização ambiental (R\$ 1.855.670,00);
- Modernização dos sistemas informatizados (R\$ 6.496.242,59).

III. Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Tocantins – R\$ 4.244.087,41

- Reforma e modernização da sede em Palmas;
- Aquisição de 8 viaturas e equipamentos operacionais.

IV. Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – R\$ 7.040.373,33

- Modernização do sistema RURATER (R\$ 2.000.000,00);
- Aquisição de 1 micro-ônibus e 5 caminhonetes;
- Capacitação de extensionistas;
- Implementação do Programa Município EcoProdutor.

7. Adicionalmente, o projeto contempla capacitações para os servidores desta Pasta, NATURATINS e BPMA, ampliando a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

8. Para o Setor produtivo o projeto SustenTO promove:

- Segurança jurídica ao produtor rural;
- Modernização dos sistemas ambientais;
- Ampliação da capacidade de atendimento dos órgãos públicos;
- Integração de dados e inteligência territorial;
- Fortalecimento da bioeconomia e do desenvolvimento sustentável.





9. Dessa forma, considerando que a aprovação do Projeto de Lei é condição indispensável para a celebração do contrato com o BNDES e consequente acesso aos recursos, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para sua célere apreciação e aprovação.

10. Certos de contar com a sensibilidade e compromisso desta Casa de Leis com o desenvolvimento do Estado do Tocantins, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

MARCELLO DE LIMA LELIS

Secretário



OFÍCIO Nº 01/2026 – SINDIFAM-TO

Palmas – TO, 13 de abril de 2026.

Aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais do Estado do Tocantins
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO
Palmas – TO

Assunto: Solicitação de aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026 (Projeto SustenTO)

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Sindicato dos Inspectores de Recursos Naturais, Fiscais Ambientais e Guarda-Parques do Estado do Tocantins – SINDIFAM-TO, entidade representativa dos profissionais que atuam diretamente na proteção, fiscalização e gestão ambiental em nosso Estado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, manifestar apoio e solicitar a urgente aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor de R\$ 56 milhões.

O referido projeto de lei viabiliza a implementação do Projeto SustenTO, iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da política ambiental do Tocantins, com investimentos em modernização institucional, tecnologia, inteligência de dados, infraestrutura e aprimoramento da gestão ambiental.

Destacamos, que os recursos previstos não se tratam de empréstimo, mas sim de aporte não reembolsável (doação), ou seja, sem geração de dívida pública ou ônus financeiro ao Estado, configurando uma oportunidade ímpar de avanço estrutural na área ambiental.

Reforçamos a urgência da matéria, uma vez que a autorização legislativa deve ser aprovada até o dia 18 de abril, prazo final estabelecido para formalização do contrato junto ao BNDES. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na perda integral dos recursos, comprometendo investimentos essenciais para o desenvolvimento sustentável do Tocantins.

Salientamos que parte significativa desses recursos será destinada ao fortalecimento de órgãos ambientais estratégicos, em especial o Naturatins, possibilitando maior eficiência nos processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e combate a ilícitos, refletindo diretamente na proteção dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico sustentável do Estado.

Diante do exposto, o SINDIFAM-TO solicita Vossas Excelências a empreenderem todos os esforços necessários para a celeridade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026, garantindo que o Tocantins não perca essa importante oportunidade de investimento estruturante na política ambiental.

Certos do compromisso desta Casa com o desenvolvimento sustentável e o interesse público, renovamos votos de estima e consideração.

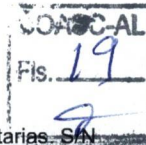
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 13/04/2026 10:06:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vanderson Rodrigues de Almeida

Presidente do SINDIFAM-TO

Sindicato dos Inspectores de Recursos Naturais,
Fiscais Ambientais e Guarda-Parques do Tocantins



SGD: 2026/39009/004929

OFÍCIO Nº 708/2026/GABSEC.

Palmas, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle
Assembleia Legislativa do Tocantins
Palmas –TO

Assunto: Concessão de novo prazo para celebração de contrato – Projeto SustenTO.

Senhor Deputado,

1. Após cumprimentá-lo, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins vem, por meio deste, informar que foi concedida a prorrogação do prazo para a celebração do contrato entre o Estado do Tocantins e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no âmbito do Projeto SustenTO, conforme anexo, passando o novo prazo final para o dia 18 de maio do corrente ano.
2. Ressaltamos que a aprovação do Projeto de Lei autorizativo constitui condição indispensável para a formalização do referido contrato e, conseqüentemente, para o acesso aos recursos destinados ao fortalecimento de eixos estratégicos da política ambiental do Estado.
3. Certos de contar com a sensibilidade e compromisso desta Casa de Leis com o desenvolvimento do Estado do Tocantins, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário



Ofício AMA/DEFAM nº 12/2026

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins

Referência: Ofício nº 627/2026/GABSEC

Assunto: Prorrogação do prazo para contratação do Projeto SustenTO

Informamos que, em atenção ao ofício em referência, o BNDES prorrogou, por mais 30 dias com vencimento em 18.05.2026, o prazo para contratação do projeto SustenTO, aprovado pela Decisão Dir. nº 412/2025-BNDES, de 18.12.2025, no âmbito do Fundo Amazônia.

Atenciosamente,

Fernanda Milne Jones Náder Garavini
Chefe de Departamento
Departamento de Gestão do Fundo Amazônia
Área de Meio Ambiente



obs: documento assinado digitalmente para atestar a integridade das assinaturas eletrônicas do documento.



Emitente(s): AMA/DEFAM 12/2026

Qtde P gs Documento Original: 1

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Identificador do Documento: 127a055e-617d-464f-ba72-ecd998368e0a

Hash do Documento Original: 3acffc990ba8520a3e88511390c402f53dd9708fce19501f6f106fa112e94cdd
57f4586ca698cdfe4416bf2935a95080a40ac62fc69188ba55dfec79cefc1b00

Fuso hor rio: UTC-03:00 (Bras lia)

Documento assinado eletronicamente por

Informa  es da assinatura

FERNANDA MILNE JONES NADER GARAVINI, Chefe de
Departamento, Lota  o: AMA/DEFAM

ASSINATURA

Modalidade: ELETR NICA SIMPLES -
LOGIN/SENHA

Assinado em: 17/04/2026 18:25

C digo de Acesso

LABB86

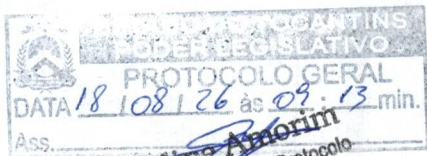


https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=5075dd5-eb91c07

Para verificar a assinatura use endere o de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endere o informado.





Flávia Amorim
Coordenador de Protocolo
Mat. 5024



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



Ofício nº 31.

Palmas, 6 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Amélio Cayres de Almeida**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas/TO

Assunto: **Retirada de propositura.**

Defiro a solicitação e encaminhe-se à
Secretaria para as devidas providências

Em 25 / 08 / 2026

[Signature]
Presidente

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, na conformidade do disposto nos arts. 100, 106 e 118, inciso V e §1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, a retirada do Projeto de Lei nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, justificando-se o pedido pela perda superveniente de objeto da proposição, diante da formalização do respectivo instrumento contratual, precedida de reavaliação jurídico-administrativa quanto à natureza não reembolsável da avença.

Atenciosamente,

[Signature]
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

RECEBEMOS
Em 26/08/26 às 09:05 h.
[Signature]
COASC

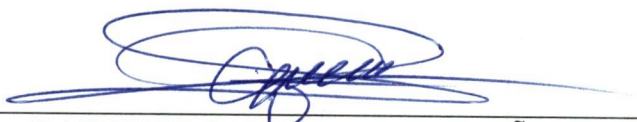


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminhe-se à **DIRLEG**, o **PLG. 01/2026**, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-**BNDES**, no âmbito do Fundo Amazônia”, em cumprimento ao Art. 106 do Regimento Interno desta Casa de Leis sobre a **RETIRADA** do Projeto de Lei em questão, que se encontrava em tramitação na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões